



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2025/00014

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresas para a prestação de serviços para os diversos veículos que fazem parte da frota do Município, devido as respectivas atas de registro de preços estarem se findando e haver a necessidade dos serviços de forma contínua e anual, conforme abaixo:

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (LINHA IVECO E LINHA VOLKSWAGEN), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar:

a- Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que fornecerá somente peças de reposição originais ou genuínas; b- Em cada orçamento apresentado para a realização dos serviços, a licitante deverá indicar os valores das peças a serem utilizadas. O Município verificará, a cada orçamento, a compatibilidade desses valores com os preços praticados no mercado, podendo realizar pesquisas próprias, consultas em plataformas especializadas ou junto a fornecedores. Constatada divergência injustificada entre os valores orçados e os valores de mercado, o Município poderá glosar total ou parcialmente

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO.
Documento Nº: 106290-4681 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=106290-4681>



SMAETP202500014A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

os valores considerados excessivos ou, se entender conveniente, solicitar a reapresentação do orçamento com valores ajustados. A execução dos serviços somente será autorizada após a validação do orçamento pela Administração; c-Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame; d-Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de peças; e-Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos de deslocamento do veículo para o seu estabelecimento, nos casos em que houver necessidade de manutenção do veículo fora do Município de Bento Gonçalves, deslocamento esse que deverá ser realizado em veículo plataforma e/ou guincho, sem custo ao Município; f-Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que tem condições de atender, quando necessário, até três veículos do lote, ao mesmo tempo, devendo o estabelecimento ter espaço fechado para guarda dos mesmos; que tem condições de iniciar a execução dos serviços, quando declarados urgentes (socorro), num prazo máximo de duas horas, a partir da comunicação; g-Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas eletrônicas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame.

3.2. Comprovar que possui Licenciamento Ambiental; Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente;

3.3. Para fins de participação no certame, a empresa licitante deverá estar estabelecida dentro do raio de 100km do Município de Bento Gonçalves, sendo essencial o atendimento do requisito, para participação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Lote 01- LINHA IVECO E LINHA VOLKSWAGEN: 1.632 horas de mão de obra no valor de R\$ 165,00 e estimativa de peças no valor de R\$ 464.000,00; Lote 02- ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES: 2.000 horas de mão de obra no valor de R\$ 170,00 e estimativa de peças no valor de R\$ 475.000,00.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das alternativas do mercado, e o histórico de contratações anteriores para prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças para linha Iveco e Volkswagen, bem como para a linha de ônibus, vans e caminhões, o credenciamento de empresas para o presente objeto é a solução adequada, sendo a medida encontrada para a continuidade do serviço público e manutenção dos veículos que fazem parte da frota do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor apurado conforme últimas Atas de Registro de Preços vigentes, sendo elas: Nº 536/2024 - Nº 7/2024 - Nº 63/2024.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços: hidráulicos, retífica de motores e serviços de injeção; A subcontratação somente será permitida e autorizada pelo Município quando a contratada apresentar impedimento técnico para execução dos mesmos. A subcontratação deve ser expressamente autorizada pelo Município. Nestes casos deverá apresentar cópia da nota fiscal da empresa subcontratada; Para fins de participação no certame, a empresa licitante deverá estar estabelecida dentro do raio de 100km do Município de Bento Gonçalves, sendo essencial o atendimento do requisito, para participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por lote, tendo em vista que os serviços são prestados por empresas distintas, levando em conta a especificidade de cada serviço

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente manutenção na forma proposta, já utilizada pela administração pública, demonstra-se adequada, gerando economia para o Município, diminuindo os riscos atinentes a falta da utilização dos veículos e gerando economia levando em conta o desconto nas peças.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria encaminhará a ordem de serviço e respectivo empenho, para informar a respeito da manutenção contratada.

Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços: hidráulicos, retífica de motores e serviços de injeção; A subcontratação somente será permitida e autorizada pelo Município quando a contratada apresentar impedimento técnico para execução dos mesmos. A subcontratação deve ser expressamente autorizada pelo Município. Nestes casos deverá apresentar cópia da nota fiscal da empresa subcontratada

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

O presente modelo já é utilizado pelo Município, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do serviço público, sendo o modelo que substituiu o conserto por três orçamentos, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo
Assessor Jurídico

